

Lei nº 51 de 03 de abril de 1970

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 1970, o anexo Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, bem assim os demais dispêndios do Município à conta de outros recursos.

Art. 2º - É autorizado o Prefeito Municipal a abrir os créditos especiais necessários à execução desta Lei, bem como reforçá-los e suplementar as dotações existentes no Orçamento para o exercício de 1970, até o limite de 30% por cento de cada verba, observada a legislação vigente.

§ único. Os créditos especiais serão a-
pertados com a anulação parcial de dotações orçamentárias as quais obedecerão os limites fixados nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal 03 de abril de 1970

Raimundo Joaquin de Sousa
Prefeito Municipal